

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ SECRETARIA DOS CURSOS DE RESIDÊNCIA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL COREME-HU/UEL Nº 006/2021

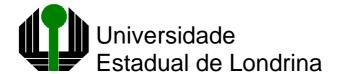
A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME, do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina (HU/UEL) faz saber que realizará **Seleção Pública extemporânea** visando ao suprimento de **vagas remanescentes** para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica (PRM) em **MEDICINA INTENSIVA**, **Acesso Direto – 3 anos de duração**, HU/UEL, para início em **02 de agosto de 2021.** O Curso de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública será realizada de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 117/2014 UEL e conforme previsto neste Edital, será executada pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU), da Universidade Estadual de Londrina (UEL). A Seleção Pública extemporânea destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano do PRM em Medicina Intensiva, Acesso Direto 3 anos de duração, oferecido pelo HU/UEL, para início em 02 agosto de 2021, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2 A Seleção Pública consistirá em fase única, com a aplicação de Prova Objetiva.
- 1.3 A Prova Objetiva será realizada no dia **18 de julho de 2021**, na forma prevista no **subitem 6.2** deste Edital, no Centro de Ciências da Saúde, no Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico, www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 CEP: 86.038-350 Caixa Postal 791, Londrina-PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.6 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR - BRASIL



2. DAS VAGAS

2.1 ACESSO DIRETO:

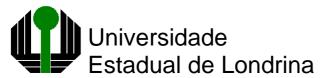
Código	Especialidade	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
201	Medicina Intensiva	2	3	Autorizado pela CNRM

- * O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.
- 2.2. Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.3. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DA PONTUAÇÃO EXTRA DO PROVAB OU PRMGFC

- 3.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota das prova objetiva, conforme critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Resolução nº 35/2018, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 CGRS/DDES/SESu/MEC, bem como em publicações futuras sobre o assunto.
- 3.2 Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato deverá postar, via e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 05/07/2021, o formulário do Anexo I, juntamente com os documentos listados nos itens abaixo, devidamente digitalizados em PDF
 - a) Certificado de Conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital; ou
 - b) Certificado de conclusão do PRMGFC emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital:
- 3.3 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, médicos participantes do PROVAB que tenham seus nomes publicados em lista atualizada no endereço eletrônico do Ministério da Educação (Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018).
- 3.4 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, por participação no PROVAB, observar todos os itens da Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018.
- 3.5 Os candidatos aprovados na Seleção Pública com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br



3.6 12 julho 2021, No dia de de até às 16h. no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, será publicada a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, bem como os que solicitaram e poderão ser beneficiados com pontuação extra do PROVAB ou PRMGFC.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

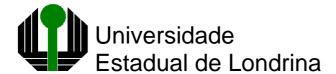
- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no período das 00h00 as 23h59min do dia 05 de julho de 2021 (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, no período das 00h00 às 23h59min do dia 05 de julho de 2021, segunda-feira, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) acessar aos *link*s referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das **00h00 às 23h59min do dia 05 de julho de 2021, segunda-feira** (horário de Brasília); .
 - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA</u>, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
 - c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, **até o dia 06/07/2021**, no valor único de R\$ **692,00** (seiscentos e noventa e dois reais).
 - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 06/07/2021.
- 4.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
- 4.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 06 de julho de 2021, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.8. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

3/13



- 4.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, até as 17h00 do dia 06/07/2021, à Comissão de Residência Médica, no endereço eletrônico residenciahuselecao@gmail.com. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial.
- 4.11. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará da aplicação de Prova Objetiva (Classificatória) - peso 1,0

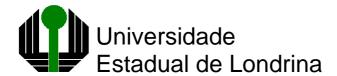
6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir.

Especialidade	Conteúdos	Número de Questões
	Clínica Geral	10
	Cirurgia Médica	10
Medicina Intensiva	Ginecologia e Obstetricia	10
	Medicina Preventiva e Social	10
	Pediatria	10

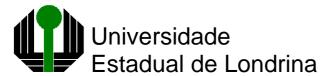
- 6.2 A prova Objetiva será aplicada no dia **18 de julho de 2021, domingo, com início às 08:30h, no Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde.** Av. Robert Koch, nº 60, (entrada pela portaria da rotatória), Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original, conforme subitem 6.4 do Edital, sendo que os portões de acesso serão abertos às 7h45min e fechados, impreterivelmente, às 8h30min, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br



- 6.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, **com foto, válidos, em forma legível e em via original.**
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou CRM;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de Trabalho com foto.
- 6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados, digitalizados e/ou danificados.
- 6.6 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 6.7 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos.
- 6.8 Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.11 Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetivos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficaram colocados sob sua cadeira, ficando a COREME e a PROPPG isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.12 Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 6.13 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.14 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 6.8, 6.9, 6.10 e 6.12** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.15 A duração da Prova Objetiva será de **3 (três) horas**, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.16 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova no horário estipulado no subitem
 6.3 para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, conforme subitem 6.15 deste Edital.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br



- 6.17 As respostas às questões objetivas serão transcritas para a Folha de Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.18 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.19 O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.20 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 2 (duas) horas do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e a Folha de Resposta.
- 6.21 Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da Prova naquela sala.
- 6.22 Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.
- 6.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 6.24 Serão considerados aprovados, todos os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, no mínimo nota 5,0 (cinco).
- 6.25 A Prova Objetiva para a área poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um).
- 6.26 No dia **18 de julho de 2021**, após o encerramento da aplicação da prova, será divulgado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php o Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva.
- 6.27 No dia **22 de julho de 2021** a partir das **16h**, será divulgado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, o gabarito oficial definitivo e o resultado final provisório.
- 6.28 No dia **27 de julho de 2021** a partir das **16h**, será divulgado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a relação com a classificação final definitiva.
- 6.30 Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da Prova Objetiva, para todos os candidatos, ou seja, até as **11h40min**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.

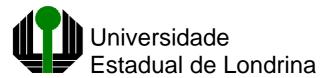
7. DOS RESULTADOS

7.1. A classificação final provisória, onde constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 22 de julho de 2021, a partir das 16h.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

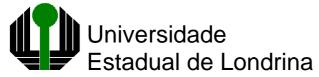


- A homologação da classificação final definitiva será divulgada no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 27 de julho de 2021, até às 17h.
- O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de 7.3. vagas, será divulgado no endereco eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 27 de julho de 2021, até às 17h.

8. DOS RECURSOS

- No dia 18 de julho de 2021, após o encerramento da aplicação da prova objetiva, será divulgado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, o Gabarito Oficial Provisório das questões objetivas.
- A partir da divulgação do Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva, o candidato terá das 8h do 8.2. dia 19/07/2021 até às 23h do dia 20/07/2021 para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 8.3. O candidato, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá imprimir, assinar, digitalizar em formato PDF e enviar para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, no período das das 8h do dia 19/07/2021 até às 23h do dia 20/07/2021
- 8.4. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade da Folha de Resposta.
- 8.5. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 8.6. Caso uma questão seja questionada pelo candidato mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso.
- 8.7. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos no mérito.
- 8.8. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão organizadora, que exibirá seu resultado mediante publicação do gabarito oficial definitivo no dia 22 de julho de 2021, às 16h, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php,
- 8.9. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria da Residência Médica/COREME, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do Gabarito Oficial Definitivo.
- 8.10. Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 8.11. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto na Folha de Resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 8.12. A provisória será divulgada www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia 22 de julho de 2021, a partir das
- 8.13. A partir da divulgação da nota final provisória da Prova Objetiva, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso referente a sua nota, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 – Fone (43) 3371-4000 PABX – Fax (43) 3328-4440 – Caixa Postal 10.011 – CEP 86.057-970 – Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária - Fone (43) 3381-2000 PABX - Fax 3337-4041 e 3337-7495 - Caixa Postal 791 - CEP 86.038-440 7/13 LONDRINA-PR - BRASIL



das 8h do dia 23/07/2021 até às 23h59min do dia 24/07/2021. O candidato deverá imprimir o formulário, digitalizar em PDF e enviar para o e-mail <u>residenciahuselecao@gmail.com</u>, dentro do prazo estipulado.

8.14. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 9.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 9.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 9.3. A classificação final dos candidatos inscritos à área de Medicina Intensiva, **item 2**, obedecerá à seguinte fórmula:

PF = Pontuação final da Prova Objetiva x 10

- 9.4. No dia **22 de julho de 2021**, a até das **16h**, serão homologados a **pontuação provisória** da nota obtida na Prova Objetiva do processo de Seleção Pública extemporânea, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 9.5. No dia **27 de julho de 2021**, até às **17h**, serão homologados a **pontuação final definitiva** da nota obtida na Prova Objetiva, bem como a lista classificatória final do processo de Seleção Pública extemporânea e convocação para a matrícula, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

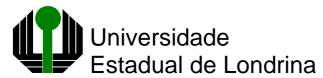
11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula será realizada via Internet, das 08 horas do dia 29 de julho de 2021 até as 12:00h do dia 30/07/2021, através do endereço eletrônico da Instituição www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, do dia 29 de julho de 2021 até as 12 horas do dia 30 de julho de 2021, na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR, conforme segue:
 Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 Fone (43) 3371-4000 PABX Fax (43) 3328-4440 Caixa Postal 10.011 CEP 86.057-970 Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

8/13



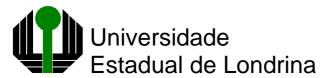
- a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM;
- e) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
- g) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de **conta salário** do Banco do Brasil.
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- i) 2 (duas) fotos 3 x 4, colorida com fundo branco;
- j) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008):
- k) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
- Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- m) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, deverá entregar 2 (duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);
- n) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar 2 (duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
- o) 02 (duas) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: COVID-19, Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- p) 03 (três) cópias do Formulário de identificação, 02 (duas) cópias da declaração de vacina e 02 (duas) cópias da ficha CNES, devidamente preenchidas, que serão disponibilizadas no endereço eletrônicos www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, juntamente com o resultado final.
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **subitens 11.1 e 11.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

9/13



- 11.4. Na hipótese de restarem vagas, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **14h** do dia **30 de julho de 2021**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato, bem como o endereço de e-mail.
- 11.5. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá que efetuar sua matricula no dia 30 de julho de 2021, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para a matrícula constantes dos subitens 11.1 a 11.2. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- 11.6. Por tratar-se de processo seletivo extemporâneo, somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, após o início do curso, de acordo com as orientações da CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

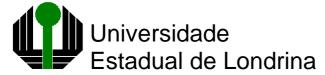
- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas **as 8h, no dia 2 de agosto de 2021** e terão direito a:
 - a) bolsa/remuneração;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 12.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 2 de agosto de 2021, às 08h00 Sala da chefia da UTI (próximo à UTI 1), será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente, conforme orientação da CNRM.
- 12.3. O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.
- 12.4. A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 117/2014 UEL e Resoluções da CNRM.
- 12.5. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 12.6. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.7. De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 12.8. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 12.9. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 12.10.Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UEL e CNRM.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax (43) 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86.057-970 - Internet www.uel.br

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 – Caixa Postal 791 – CEP 86.038-440

LONDRINA-PR – BRASIL

10/13

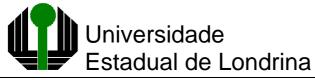


- 12.11.O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá a Resolução nº 01 de 03/01/2017, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.12.O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.13.Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 21 de junho de 2021.

Dra. Jaqueline Dario Capobiango Coordenadora da Comissão de Residência Médica

LONDRINA-PR - BRASIL



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA

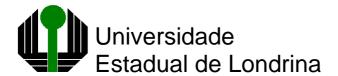
EDITAL COREME-HU/UEL Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO EXTEMPORÂNEO - MEDICINA INTENSIVA

ACESSO DIRETO - 3 ANOS DE DURAÇÃO

Horário	Procedimento	
	Edital – www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	
00h00 às 23h56min	Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	
-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário	
	Relação dos candidatos inscritos	
8h30min	Prova Objetiva – Aplicação	
até 12h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso:	
	www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	
	Recursos - Questões Prova Objetiva Postagem via email residenciahuselecao@gmail.com	
16h	Divulgação do Gabarito oficial Nota da prova objetiva provisória Formulário de Recurso - nota da prova objetiva	
	www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	
	Recursos da Nota da prova objetiva provisória Postagem via e-mail residenciahuselecao@gmail.com www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	
	Homologação do resultado final – Lista Classificatória Final Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	
até 12h	Matrícula - Via Web - http://www.uel.br/proppg/portaldoestudante	
até 12h	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU	
14h 08h00	Convocação de suplente (telefone e e-mail) – Secretaria da Residência - HU Início do Curso – Sala da chefia da UTI (próximo à UTI 1) - no HU	
	00h00 às 23h56min - 8h30min até 12h 16h até 12h até 12h	

12/13 LONDRINA-PR - BRASIL



ANEXO I

EDITAL COREME-HU/UEL Nº 006/2021

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB ou PRMGFC

À Comissão de Residência Médica Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina

Eu,	, Portador do RG nº e CPF
nº	, Telefone: ():, e-mail:
	, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de
MEDI	CINA INTENVICA - ACESSO DIRETO - 3 ANOS DE DURAÇÃO, venho solicitar a pontuação
adicio	nal de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:
1. Ter	frequentado e concluído o PROVAB no ano,
a)	Cópia da Cédula de Identidade
b)	Certificado de conclusão do PROVAB, emitido pela SGTES - MS.
	egrama de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC)
2.1. () Ter frequentado o PRMGFC, com início em e término em
a)	Cópia da Cédula de Identidade
b)	Certificado de conclusão do PRMGFC, emitido pela Instituição de origem e devidamente registrado na CNRM.
	ro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a
	ação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.
	er expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e o o presente.
	, de julho de 2021.

Assinatura do candidato

LONDRINA-PR – BRASIL 13/13